

PROJETO DE LEI DE Nº 014 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

*"Autoriza o Poder Executivo a Efetuar Despesas com a Premiação do Campeonato masculino de Futebol 2023 de Povos Tradicionais do Município De Banzaê – BA e dá outras providências."*

A Câmara Municipal aprova:

**Art. 1º:** Fica o Poder Executivo de Banzaê-BA autorizado a efetuar despesas com premiação em dinheiro do Campeonato masculino de Futebol 2023 de Povos Tradicionais do Município De Banzaê, que ocorrerá nos dias 17 de novembro do corrente ano, até 3 de fevereiro de 2024, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**Art. 2º:** A distribuição dos valores de premiação se dará da seguinte forma:

1º Lugar (Campeão): R\$ 6.000,00 (seis mil reais) + medalha + troféu;

2º Lugar (Vice-Campeão): R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) + medalha + troféu;

3º Lugar (terceiro lugar): R\$ 1.000,00 (um mil reais) + medalha + troféu, e;

4º Lugar (quarto lugar): R\$ 500,00 (quinhentos reais) + medalha + troféu;

Artilheiro: medalha + troféu;

Melhor Goleiro: medalha + troféu;

**§1º:** Para cada time será entregue uniformes e bolsas para guardá-los, como forma de identificação visual do mesmo.

**§2º:** Fica a autorizado o Município a distribuir, como forma de premiação, troféus e medalhas, no valor estimado de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

**Art. 3º:** É requisito para se inscrever no Campeonato masculino de Futebol 2023 de Povos Tradicionais do Município De Banzaê, que os atletas comprovem que residem em Aldeia ou Quilombo, por no mínimo 1 (um) ano.

**Parágrafo Único:** A comprovação solicitada deverá ser feita por meio de declaração da FUNAI e/ou associações cadastradas nas comunidades Tradicionais ou outros documentos, neste último caso, a veracidade dos documentos apresentados será atestada pela Secretaria de Povos e Comunidades Tradicionais.

**Art. 4º:** Para cobertura das despesas constantes desta lei serão utilizados recursos do orçamento previstos na Lei Municipal de nº 488/2022.

**Art. 5º:** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Estado da Bahia, Banzaê, 16 de outubro de 2023.

  
JAILMA DANTAS GAMA ALVES  
Prefeita Municipal

Recebido 17/10/  




**MENSAGEM PROJETO DE LEI DE Nº 014 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Ilustríssimos Senhores Vereadores,

É com cumprimentos respeitosos e muito cordiais a Vossas Excelências, que apresento o Projeto de Lei de nº XX, de 16 de outubro de 2023, que **“Autoriza o Poder Executivo a efetuar despesas com a premiação do Campeonato Masculino De Futebol 2023 de Povos Tradicionais do Município de Banzaê – BA”**, para análise de Vossas Senhorias em Regime de Urgência Urgentíssima, posto que é matéria de relevante interesse e que será realizada entre os dias 17 de novembro de 2023 à 3 de fevereiro de 2024.

As competições esportivas dos Povos Tradicionais têm o objetivo de incentivar a prática de esportes e integrar os munícipes através do esporte amador, proporcionando momentos de lazer, promovendo o encontro de etnias, rituais e tradições. Unindo as comunidades em torno de uma festa do esporte.

Cada vez mais, são divulgados estudos sobre a importância da atividade física para uma vida saudável, socialização, buscando através dos conceitos da prática esportiva, uma convivência coletiva onde o respeito aos seus limites e aos dos outros atletas, favorece a comunhão de princípios voltados à solidariedade, companheirismo, respeito, humildade, e tantas outras qualidades abandonadas em um mundo cada vez mais individualista.

Embora o objetivo desse campeonato não seja revelar jogadores de futebol para equipes profissionais, mas, como já dito, é proporcionar momentos de lazer e união dos Povos Tradicionais, é necessário destacar que um dos grandes talentos do futebol brasileiro é indígena, o único jogador brasileiro comparado a Pelé em sua época, foi o gênio Garrincha, descendente da etnia Fulni-ô, do litoral de Pernambuco. O bicampeão do mundo com a seleção brasileira em 1958 e 62, tem a sua ancestralidade indígena.

É importante lembrar, que os recursos que são canalizados para as Federações, ou clubes profissionais, não são repassados às Ligas municipais, regionais ou estaduais, constituídas por esporte amador, ficando, assim, o ônus diretamente com o Poder Público, neste caso, o Município.

Na certeza da aprovação deste, renovamos votos de elevado apreço e consideração.

A matéria é encaminhada com pedido de Regime de Urgência Urgentíssima na tramitação do Projeto, contando com sua aprovação em plenário.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e distintos pares meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete da Prefeita, Estado da Bahia, Banzaê, 16 de outubro de 2023.

  
**JAILMA DANTAS GAMA ALVES**  
Prefeita Municipal